



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1499, 17 de Fevereiro de 2014.

**“Concede férias regulamentares aos servidores
municipais que identifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivos inerente a cada um, devendo ser gozadas conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DAS FÉRIAS	DIAS
ADEMIR A. SAUTHIER	01/03/2013 Á 28/02/2014	14/04/2014 Á 03/05/2014	20 DIAS
ANDRE CHIEZA	02/07/2012 Á 01/07/2013	17/03/2014 Á 15/04/2014	30 DIAS
CLAUDIO DUTRA	11/04/2012 Á 10/04/2013	03/03/2014 Á 01/04/2014	30 DIAS
DOUGLAS BONASSINA	01/03/2013 Á 28/02/2014	14/03/2014 Á 02/04/2014	20 DIAS
GRASIEL SARTORI	17/12/2012 Á 16/12/2013	01/04/2014 Á 30/04/2014	30 DIAS
INGRID WILHELM	01/02/2013 Á 31/01/2014	19/03/2014 Á 17/04/2014	30 DIAS
MARCELO J. DA COSTA	12/11/2012 Á 11/11/2013	01/04/2014 Á 20/04/2014	20 DIAS
MARCELO SCHMITT	16/05/2013 Á 15/05/2014	19/05/2014 Á 17/06/2014	30 DIAS
PAULO H. DALMORO	14/06/2012 Á 13/06/2013	10/03/2014 Á 08/04/2014	30 DIAS
ROSANI L. F. HOSTATTER	01/09/2012 Á 31/08/2013	07/04/2014 Á 06/05/2014	30 DIAS

Comunique-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
em, 17 de Fevereiro de 2014.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento